

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - http://hucam.ebserh.gov.br

Ata de Registro de Preços - SEI nº 119/2019/2019

Processo nº 23525.016367/2019-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

Validade da Ata: 12 meses

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2019, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES)**, UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.250/2014, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.722/2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e as demais normas legais correlatas; e

CONSIDERANDO a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, conforme Ata publicada em 16/12/2019, homologada pela autoridade competente,

RESOLVE:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme Cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas conforme abaixo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no Grupo/Item do certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de Medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Grupo/Itens registrados - Da especificação e do quantitativo a ser fornecido:

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA			Telefone: (62) 3265-6500	
CNPJ: 01.571.702/0001-98			E-mail: licitacao@halexistar.com.br / mic.vix@terra.com.br	
Endereço: BR 153, KM 3, Chácaras Retiro, Goiânia / GO, CEP: 74.775-027			Nome do Representante Legal: Marisa Coitinho	
			CPF: 818.415.907-20	
			RG: 587.599 SSP/ES	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
19	LEVOFLOXACINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 100 ML.	Frasco 100,00 ML	900	R\$ 17,82
VALOR TOTAL			R\$ 16.038,00	
FORNECEDOR: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA			Telefone: Fone: (31) 3115-6000	
CNPJ: 01.640.262/0001-83			E-mail: jorge@citopharma.com.br	
Endereço: Rua Padre Rolim, 531, Santa Efigênia, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30130090			Nome do Representante Legal: Jorge Attalla	
			CPF: 524.307.156-00	
			RG: M3425212	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
17	CETOCONAZOL 5%, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FR. GOTAS 5ML	Frasco 5,00 ML	240	R\$ 50,67
24	POLIDOCANOL 3% AMPOLA 2 ML	Ampola 2,00 ML	900	R\$ 7,01

VALOR TOTAL			R\$ 18.469,80	
FORNECEDOR: COMERCIAL VALFARMA EIRELI CNPJ: 02.600.770/0001-09 Endereço: R. HERBENE 455 - MESSEJANA - CEP 60.842-120 - FORTALEZA/CE			Telefone: (85) 3036-9090 E-mail: licitacao.valfarma@gmail.com Nome do Representante Legal: RICARDO LIRA PIMENTEL CPF: 245.806.943-68 RG: 90002056840	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML.	Ampola 1,00 ML	12.000	R\$ 0,90
18	FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO AMBAR 100ML ENDOVENOSO	Frasco 100,00 ML	3.600	R\$ 11,00
VALOR TOTAL			R\$ 50.400,00	
FORNECEDOR: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.493.969/0001-03 Endereço: RUA FRANCISCO REAL, Nº 1085, SALA 202, PADRE MIGUEL/R, CEP.: 21.810-041			Telefone: (21) 2440-0533 E-mail: tca.farma@hotmail.com Nome do Representante Legal: Raphael Arruda De Melo CPF: 100.373.607-60 RG: 13.017.188-7 - DIC	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
11	SILDENAFIL COMPRIMIDO DE 20 MG.	Comprimido	2.800	R\$ 9,98
TOTAL			R\$ 27.944,00	
FORNECEDOR: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.586.940/0001-68 Endereço: Rua Jose Vivacqua, nº 645, Jabour, Vitória/ES / CEP: 29.072-285			Telefone: (27) 3064-0124 E-mail: licitacao2@oncovit.com.br / setor.licitacao@oncovit.com.br Nome do Representante Legal: João Bosco Xavier CPF: 854.024.867-00 RG: 1330482 SSP/ES	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
16	CITARABINA 500 MG FRASCO AMPOLA	Frasco-ampola	3.000	R\$ 17,00
20	DACARBAZINA 200 MG	Frasco-ampola	300	R\$ 39,00
21	DEXAMETASONA SOLUCAO OFTALMICA 0,1% FRASCO GOTAS 5ML	Frasco 5,00 ML	180	R\$ 6,08
VALOR TOTAL			R\$ 63.794,40	
FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 Endereço: Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Cep 99.706-300, Erechim/RS			Telefone: (54) 3522 4273 E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br / licitacao03@inovamed-rs.com.br Nome do Representante Legal: Sedinei Stievens CPF: 004.421.050-70 RG: 1089436834 SJS/RS	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
22	BICARBONATO DE SODIO 1MEQ/ML (8,4%) AMPOLA 10ML	Ampola 10,00 ML	7.200	R\$ 0,5994
23	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000	R\$ 0,0900
VALOR TOTAL			R\$ 4.585,68	
FORNECEDOR: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA CNPJ: 17.174.657/0001-78			Telefone: (31) 3290-6559 E-mail: licitacao@hypofarma.com.br Nome do Representante Legal: Giana Marcellini	

Endereço: Rua Irineu Marcellini, nº 303 - São Geraldo, Ribeirão das Neves / MG, CEP: 33.805-330			CPF: 691.014.006-06	
			RG: M1492472 - SSP/MG	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
12	ONDANSETRONA 8MG (2MG/ML, AMPOLA DE 4ML)	Ampola 4,00 ML	15.000	R\$ 1,15
VALOR TOTAL			R\$ 17.250,00	
FORNECEDOR: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			Telefone: (27) 3020-9768	
CNPJ: 23.864.942/0001-13			E-mail: licitacao@uniquemedicamentos.com.br	
Endereço: Av. Otávio Borin, nº 18 - Cobilândia, Vila Velha / ES, CEP: 29.111-205			Nome do Representante Legal: Maritza Moyses Bojovski Fontana	
			CPF: 124.847.277-20	
			RG: 2.235.168 SSP/ES	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
15	CEFTRIAXONA 1G ENDOVENOSO, PO P/ SOL. INJ.	Frasco-ampola	20.000	R\$ 7,29
VALOR TOTAL			R\$ 145.800,00	
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA			Telefone: (19) 3863-9534 / (19) 8214-0124 / 3863 9843 / (27) 98118-0218	
CNPJ: 44.734.671/0001-51			E-mail: hos15306@crystaliafv.com.br / concorrencia9@crystalia.com.br	
Endereço: Rodovia Itapira - Lindóia Km 14, Ponte Preta, Itapira / SP / CEP: 13.970-000			Nome do Representante Legal: Alessandro Rotoli Camargo	
			CPF: 246.842.158-22	
			RG: 24.837.066	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO.	Comprimido	6.000	R\$ 0,38
6	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:200000, F/A 20ML administração por técnicas neurais centrais e técnicas de bloqueio de nervo periférico.	Frasco-ampola	6.000	R\$ 6,40
TOTAL			R\$ 40.680,00	
FORNECEDOR: BLAU FARMACEUTICA S.A.			Telefone: (11) 4615-9411	
CNPJ: 58.430.828/0001-60			E-mail: licitacoes@blau.com.br	
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, nº 2.833 - Bairro Barro Branco, Km 30,5 - Prédio 100 - Cotia/SP, CEP: 06705-030			Nome do Representante Legal: Clemencia Gonçalves da Silva	
			CPF: 281.797.258-98	
			RG: 33.832.355-7	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
10	ERITROPOETINA RECOMBINANTE HUMANA 4000UI F/A.	Frasco-ampola	6.000	R\$ 19,53
VALOR TOTAL			R\$ 117.180,00	
FORNECEDOR: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A			Telefone: (11) 5586-2023	
CNPJ: 60.665.981/0009-75			E-mail: pregoeseletronicos@uniaoquimica.com.br	
Endereço: Rod Fernão dias - BR 381, s/n Parte 2km 862,5 - Distrito Industrial do Algodão - Bairro Algodão - CEP: 37556-830 - Pouso Alegre/MG			Nome do Representante Legal: Maria Yone Mendes Gomes Ramos	
			CPF: 563.843.351-15	
			RG: 1.288.024	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML.	Ampola 2,00 ML	30.000	R\$ 0,76
VALOR TOTAL			R\$ 22.800,00	
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.			Telefone: (41) 3052-7916	
			E-mail: comercial2@promefarma.com.br / vendas1@promefarma.com.br	

CNPJ: 01.640.262/0001-83		Nome do Representante Legal: Sirlei Terezinha Zambrin		
Endereço: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, CEP: 80220-410 / Curitiba / PR		CPF: 457.063.879-15		
		RG: 3.104.120-1 SSP-PR		
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
13	BETAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 4MG/ML AMPOLA 1ML	Ampola 1,00 ML	2400	R\$ 3,60
VALOR TOTAL				R\$ 8.640,00

1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedoros Beneficiários do Registro de Preços, Anexo I desta Ata.

2.2. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.

3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.3. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.4. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.5. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.6. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.7. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.8. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.9. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.10. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.11. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.12. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.13. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

7.14. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

7.15. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

7.16. por decurso do prazo de vigência;

7.17. quando não restarem fornecedores registrados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

14.3. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.5. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente - Hucam-Ufes

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo - Hucam-Ufes

Marisa Coitinho
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

Jorge Attalla
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

RICARDO LIRA PIMENTEL
COMERCIAL VALFARMA EIRELI

Raphael Arruda De Melo
TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

João Bosco Xavier
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Sedinei Stievens
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Giana Marcellini
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA.

Maritza Moyses Bojovski Fontana
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Alessandro Rotoli Camargo
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Clemencia Gonçalves da Silva
BLAU FARMACEUTICA S.A.

Maria Yone Mendes Gomes Ramos

Sirlei Terezinha Zambrin
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO XAVIER, Usuário Externo**, em 23/12/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 23/12/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clemência Gonçalves da Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 26/12/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL ARRUDA DE MELO, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rotoli Camargo, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Jorge Attalla, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilsimar Brum, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANA, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEDINEI ROBERTO STIEVENS, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giana Marcellini, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Terezinha Zambrin, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Coitinho, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lira Pimentel, Usuário Externo**, em 03/01/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389430** e o código CRC **C7B0D6AB**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.016367/2019-40, Pregão nº 119/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Data da Assinatura: 27/12/2019. HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S A / CNPJ 01.571.702/0001-98, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 900 - R\$ 17,82; CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA / CNPJ 01.640.262/0001-83, 17 - 240 - R\$ 50,67, 24 - 900 - R\$ 7,01; COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ 02.600.770/0001-09: 05 - 12.000 - R\$ 0,90, 18 - 3.600 - R\$ 11,00; TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 10.493.969/0001-03: 11 - 2.800 - R\$ 9,98; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 10.586.940/0001-68: 16 - 3.000 - R\$ 17,00, 20 - 300 - R\$ 39,00, 21 - 180 - R\$ 6,08; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 12.889.035/0001-02: 22 - 7.200 - R\$ 0,5994 e 23 - 3.000 - R\$ 0,09; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA., CNPJ 17.174.657/0001-78: 12 - 15.000 - R\$ 1,15; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 23.864.942/0001-13: 15 - 20.000 - R\$ 7,29; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ 44.734.671/0001-51: 3 - 6.000 - R\$ 0,38 e 6 - 6.000 - R\$ 6,40. BLAU FARMACEUTICA S.A., CNPJ 58.430.828/0001-60: 10 - 6.000 - R\$ 19,53; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ 60.665.981/0009-75: 02 - 30.000 - R\$ 0,76. PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA., CNPJ 01.640.262/0001-83: 13 - 2.400 - R\$ 3,60.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 150182

Nº Processo: 23069041803201943. Objeto: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de atendimento e suporte técnico remoto/presencial e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura e processos de execução em 1º, 2º, e 3º níveis com implementação de automação inteligente para gestão de eventos/processos, segundo as melhores práticas preconizadas pela ITIL (Information Technology Infrastructure Library), que possua capacitação técnica necessária para atender a execução de tarefas demandadas, incluindo garantia, para cobrir as necessidades das atividades do Universidade Federal Fluminense - UFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/01/2020 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA
Pregoeira

(SIASgnet - 27/12/2019) 150182-15227-2019NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 725/2019 publicado no D.O. de 04/12/2019, Seção 3, Pág. 92. Onde se lê: Vigência: 04/12/2019 a 17/04/2020 Leia-se : Vigência: 04/12/2019 a 17/03/2020

(SICON - 03/01/2020) 153052-15226-2019NE800682

EDITAL DE 3 DE JANEIRO DE 2020

RETIFICAÇÕES

nº 1 - No Edital de Homologação nº 26, publicado no D.O.U. de 13/12/2019, págs. 78 a 83, em virtude de solicitação para final de lista formalizada pelo candidato Leandro Vieira Lisboa, conforme Processo nº 23070.022803/2019-13, retifica-se o resultado final do Concurso Público para o Cargo Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais - GOIÂNIA, passa a ser o seguinte:

Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais - GOIÂNIA					
MARIA CAROLINA DA SILVA ROCHA	1912012831	70.0	86.07	1	Aprovado - Vagas Previstas
RAIANE BORGES BARBOSA	1912004385	70.0	82.96	2	Aprovado - Vagas Previstas
ELIESI GRACIELE DE SOUZA	1912010230	70.0	82.43	3	Classificado - Reserva Técnica
BIANCA ESTEVES DA SILVA SOUZA	1912009337	67.0	82.12	4	Classificado - Reserva Técnica
SÁLUA ROMANO DE OLIVEIRA	1912007669	68.0	81.88	5	Classificado - Reserva Técnica
RUTE SANTANA RAMOS DA SILVA	1912005365	63.0	80.00	6	Classificado - Reserva Técnica
VILMA RODRIGUES CARDOSO	1912017886	66.0	79.78	7	Classificado - Reserva Técnica
SARA RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	1912014410	68.0	79.76	8	Classificado - Reserva Técnica
LEANDRO VIEIRA LISBOA	1912001144	69.0	83.59	9	Classificado - Reserva Técnica

Nº 2 - No Edital de Homologação nº 26, publicado no D.O.U. de 13/12/2019, págs. 78 a 83, em virtude de solicitação para final de lista formalizada pelo candidato Airton Bordin Júnior, conforme Processo nº 23070.022803/2019-13, retifica-se o resultado final do Concurso Público para o Cargo Analista de Tecnologia da Informação/Área: Redes - GOIÂNIA, passa a ser o seguinte:

Analista de Tecnologia da Informação/Área: Redes - GOIÂNIA					
AZAMOR CAMARA AREIAS FILHO	1912006488	68.0	85.25	1	Aprovado - Vagas Previstas
KARÍ DE SOUZA SOARES	1912005336	58.0	74.25	2	Classificado - Reserva Técnica
THIAGO DE CASTRO GONÇALVES PEREIRA	1912022136	57.0	73.25	3	Classificado - Reserva Técnica
RODOLFO MARES MALTA	1912018501	63.0	70.25	4	Classificado - Reserva Técnica
AIRTON BORDIN JUNIOR	1912019257	75.0	89.25	5	Classificado - Reserva Técnica

Nº 3 - No Edital de Homologação nº 26, publicado no D.O.U. de 13/12/2019, págs. 78 a 83, em virtude de solicitação para final de lista formalizada pela candidata Franciele Bueno da Silva, conforme Processo nº 23070.022803/2019-13, retifica-se o resultado final do Concurso Público para o Cargo Assistente em Administração - GOIÂNIA, Candidato PcD, passa a ser o seguinte:

Candidato PcD Assistente em Administração - GOIÂNIA					
FABRICIO GONÇALVES	1912022505	66.0	76.00	1	Aprovado - Vagas Previstas
JOAO PAULO FLORINTINO DE MISQUITA	1912011925	61.0	74.10	2	Aprovado - Vagas Previstas
GILMAR DAMASO NEPUMUCENO	1912019343	65.0	72.90	3	Aprovado - Vagas Previstas
MARCUS VINICIUS PANTALEAO GOMES	1912018615	62.0	72.00	4	Classificado - Reserva Técnica
GABRIEL FRANCO PACHECO	1912019358	61.0	71.00	5	Classificado - Reserva Técnica
LEONARDO JOSE CICILIO ARAUJO	1912022913	60.0	70.00	6	Classificado - Reserva Técnica
LUIS FERNANDO LABOISSIERE DE CARVALHO	1912012885	51.0	68.60	7	Classificado - Reserva Técnica
FABRICIO MACEDO CRISPIM	1912008109	55.0	68.50	8	Classificado - Reserva Técnica
GEOVANY ALBINO DE SOUZA	1912017098	58.0	68.00	9	Classificado - Reserva Técnica
DIOGO IGOR MOREIRA ALVES	1912021201	60.0	67.90	10	Classificado - Reserva Técnica
NEILLE BRUNA SOUZA LIMA	1912019617	63.0	67.10	11	Classificado - Reserva Técnica
MARIA CAROLINE DA SILVA FRANZÓI	1912012006	60.0	66.20	12	Classificado - Reserva Técnica
MATEUS PACIFICO SANTOS	1912004347	56.0	66.00	13	Classificado - Reserva Técnica
FRANCIELE BUENO DA SILVA	1912008186	62.0	76.40	14	Classificado - Reserva Técnica

Nº 4 - No Edital de Homologação nº 26, publicado no D.O.U. de 13/12/2019, págs. 78 a 83, em virtude de solicitação para final de lista formalizada pelo candidato Mairon Cezar Araújo Capitinga, conforme Processo nº 23070.022803/2019-13, retifica-se o resultado final do Concurso Público para o Cargo Assistente Social - GOIÂNIA, passa a ser o seguinte:

Assistente Social - GOIÂNIA					
HIGO GABRIEL SANTOS ALVES	1912010005	81.0	98.88	1	Aprovado - Vagas Previstas
PAULA OLIVEIRA DA SILVA	1912006704	81.0	96.30	2	Classificado - Reserva Técnica
BIANCA STÉFANI ALEXANDRE IRINEU	1912000729	75.0	91.45	3	Classificado - Reserva Técnica
DANIELA KEDNA FERREIRA LIMA	1912015441	73.0	89.93	4	Classificado - Reserva Técnica
MAIRON CEZAR ARAUJO CAPITINGA	1912017619	82.0	98.63	5	Classificado - Reserva Técnica

Nº 5 - No Edital de Homologação nº 26, publicado no D.O.U. de 13/12/2019, págs. 78 a 83, em virtude de solicitação para final de lista formalizada pelo candidato Tulio Pereira Lima Perfeito, conforme Processo nº 23070.022803/2019-13, retifica-se o resultado final do Concurso Público para o Cargo Técnico em Eletrotécnica - APARECIDA DE GOIÂNIA, passa a ser o seguinte:

Técnico em Eletrotécnica - APARECIDA DE GOIÂNIA					
MARCELO DE LIMA CARVALHO	1912016478	49.0	69.00	1	Aprovado - Vagas Previstas
EVARISTO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	1912020704	43.0	63.00	2	Classificado - Reserva Técnica
PAULO ALMEIDA DA SILVA	1912019754	47.0	62.00	3	Classificado - Reserva Técnica
TULIO PEREIRA LIMA PERFEITO	1912005488	63.0	77.00	4	Classificado - Reserva Técnica

SANDRAMARA MATIAS CHAVES
Vice-Reitor

